

~			~
ORGÃO 04.00 -	CECDETABLA	MILINIICIDAL	MINICEDACÃO
UKUAU 04.00 -	SEURFIARIA	MUMICIPAL	MINISTRALAU

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
04.01.15.452.7002.2347.3390 (4379) - Manutenção do Velório e Cemitério	35.851,56

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.99.999.9002.9999 (1810) - Reserva de Contingencia PM	34.860,00

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.02 - ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO	
07.02.12.361.2001.2250.3390 (1840) - Manutenção das Unidades Escolares	2.218.640,32

ORGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
09.01.16.482.5014.1006.4490 (1897) - Programa Habitacional	739.016,41

ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2199.3390 (4440) - Indice de Gestão Descentralizada	18.000,00
11.03.08.244.4002.2455.3390 (4418) - Abordagem Social	2.000,00

ORGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.01.27.813.3004.2053.3390 (2091) - Manutenção do Departamento	458.885,41

ORGÃO 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
19.01.23.122.7003.2022.3390 (4437) - Revitaliz., Adeq.e Manut.do Mercado	90.000,00
19.01.23.122.7003.2022.4490 (4153) - Revitaliz., Adeq.e Manut.do Mercado	30.000,00

ORGÃO 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
22.01.15.451.6007.2069.3390 (3855) - Manejo da Arboriz.Publica Urbana	81.400,33

II - Superavit financeiro de Exercicios anteriores, de recursos estaduais e federais 1.259.997,38

DECRETO № 13.556 de 19 de março de 2025.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 19 de março de 2.025. GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO Prefeito Municipal

JOSE RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 13.559 de 19 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 5.946, de 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1°- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 3.625.640,33 (Três milhões, Seiscentos e vinte e cinco mil, Seiscentos e quarenta reais e Trinta e três centavos).

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.02 - ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO	
07.02.12.361.2001.1001.4490 (1837) - Construção, Reforma e Ampliação	470.000,00
07.02.12.361.2001.2250.3390 (1840) - Manutenção das Unidades Escolares	3.155.640,33

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado no artigo 4°, inciso III da Lei nº 5.946/2024.

I - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 3.625.640,33 (Três milhões, Seiscentos e vinte e cinco mil, Seiscentos e Quarenta reais e Trinta e três centavos).

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.02 - ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO	
07.02.12.361.2001.2251.3390 (4479) - Transporte de alunos	<mark>300.000,00</mark>
UNID. ORÇ. 03 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E CRECHES	
07.03.12.365.2001.1055.4490 (4486) - Construção, Reforma e AmplCreche	140.000,00
07.03.12.365.2001.1056.4490 (2273) - Construção, Reforma e AmplPré Escola	2.000.000,00
07.03.12.365.2001.2299.4490 (1855) - Manutenção das Unidades Escolares-Creche	250.000,00
07.03.12.365.2001.2300.4490 (2274) - Manutenção das Unidades EscolPre Escola	240.000,00
UNID. ORÇ. 05 - MERENDA ESCOLAR	
07.05.12.306.2001.2252.3390 (4480) - Manutenção da Merenda Escolar	695.640,33

Fls.02

DECRETO Nº 13.559 de 19 de março de 2025.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 19 de março de 2.025.
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSE RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados 04 de abril de 2025 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional:Conectagov Tecnologia e Soluções Inova Simples, CNPJ 52.536.534/00001-30, R\$ 1445,00(NF.54); Conectagov Tecnologia e Soluções Inova Simples, CNPJ 52.536.534/00001-30, R\$ 1445,00(NF.56);Ômega Provedor e Serviços de Internet LTDA, CNPJ 21.901.257/0001-94,